JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Fazenda 3

Secretaria de Recursos Materiais 4

Secretaria de Educação 5

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 6

Poder Legislativo 6

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.497, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Publicada em _____/_____/_____, Ed._____,
Pág. _____ - Jornal Oficial de Itapira

"Denomina ruas do Loteamento Santa Maria."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas do Loteamento Santa Maria:

§1º - Rua 1: Hugo Pacheco Pontes.

§2º - Rua 2: José Carlos Bariani.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de março de 2025.

ANTONIO HELIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.498, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Publicada em _____/_____/_____, Ed._____,
Pág. _____ - Jornal Oficial de Itapira

"Denomina via pública no Condomínio Santa Francisca, em Barão Ataliba Nogueira, de Leovaldo Briza "Vardo Briza"."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "Leovaldo Briza "Vardo Briza"", via pública no Condomínio Santa Francisca, em Barão Ataliba Nogueira.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de março de 2025.

ANTONIO HELIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.499, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Publicada em _____/_____/_____, Ed._____,
Pág. _____ - Jornal Oficial de Itapira

"Institui a Política Municipal "Vini Jr." de combate ao racismo no estádio e nos ginásios, quadras, campos e demais áreas destinadas ao desporto no município de Itapira."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Itapira a Política Municipal "Vini Jr." de combate ao racismo no estádio e nos ginásios, quadras, campos e demais áreas destinadas ao desporto no município.

Art. 2º A política de que trata o art. 1º desta Lei tem como objetivo o combate ao racismo nas áreas destinadas ao desporto, buscando transformá-las em espaços acolhedores para toda a comunidade esportiva.

Art. 3º Tornam-se obrigatórias, como ações da Política Municipal "Vini Jr", de combate ao racismo, no âmbito das atividades esportivas realizadas no estádio e nos ginásios, quadras e campos do município de Itapira:

I - A divulgação e a realização de campanhas educativas de combate ao racismo nos períodos de intervalo ou que antecedem os eventos esportivos ou culturais, preferencialmente veiculadas por meio de telas, cartazes, faixas, banners, placas, panfletos ou outdoors;

II - A instrução dos funcionários e prestadores de serviços sobre as condutas combatidas por esta lei;

III - A criação e ampla divulgação de medidas de acolhimento e auxílio disponibilizados ao denunciante vítima da conduta combatida por esta Lei; bem como a divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas.

Art. 4º Fica criado o "Protocolo de Combate ao Racismo", a ser realizado nos locais indicados no art. 1º desta lei, que seguirá o seguinte rito:

I - Qualquer cidadão poderá informar a qualquer autoridade presente, ou representante da equipe organizacional ou aos produtores do evento esportivo presentes no local acerca da conduta discriminatória que tomar conhecimento;

II - Ao tomar conhecimento, a autoridade obrigatoriamente informará de imediato ao organizador do evento esportivo e ao delegado da partida quando houver, e logo que for possível ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Delegacia de Polícia e ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (Compir).

Parágrafo único. Para efeito desta lei, são consideradas autoridades os policiais civis e militares, os guardas municipais, ou qualquer funcionário dos locais

indicados no art. 1º.

Art. 5º Esta lei poderá ser regulamentada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de março de 2025.

ANTONIO HELIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas

EDITAL 058/2025

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a **RECUSA** em receber o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA pela contribuinte **LOTEAMENTO JARDIM DAS ARAUCARIAS SPE LTDA,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 048/2025,** emitido em 28/02/2025, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **JOSÉ RAPOSO NETO, 4º APÓS O Nº 42,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 021.194.008-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de R$ 2.428,68 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 17 de Março de 2025.

EDITAL 059/2025

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a **RECUSA** em receber o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA pela contribuinte **LOTEAMENTO JARDIM DAS ARAUCARIAS SPE LTDA,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 047/2025,** emitido em 28/02/2025, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **JOSÉ RAPOSO NETO, 3º APÓS O Nº 42,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 021.194.009-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de R$ 2.428,68 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 17 de Março de 2025.

EDITAL 060/2025

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a **RECUSA** em receber o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA pela contribuinte **LOTEAMENTO JARDIM DAS ARAUCARIAS SPE LTDA,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 046/2025,** emitido em 28/02/2025, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **JOSÉ RAPOSO NETO, 2º APÓS O Nº 42,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 021.194.010-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de R$ 2.428,68 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 17 de Março de 2025.

EDITAL 061/2025

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a **RECUSA** em receber o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA pela contribuinte **LOTEAMENTO JARDIM DAS ARAUCARIAS SPE LTDA,** fica este **NOTIFICADO** sobre o **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 045/2025,** emitido em 28/02/2025, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **JOSÉ RAPOSO NETO, APÓS O Nº 42,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 021.194.011-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) no prazo de **05 (cinco) dias** a interpor recurso ou recolher aos cofres municipais, a importância de R$ 2.428,68 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 17 de Março de 2025.

EDITAL 062/2025

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **GLOBAL SITES BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** fica este **NOTIFICADO(A)** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 256/2025,** emitida em 19/02/2025, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **MARCELO AVANCINI, 2º ANTES DO Nº 269,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 021.119.041-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a providenciar a referida LIMPEZA

DO TERRENO no prazo de **05 (cinco) dias.** *Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.*

Prefeitura Municipal de Itapira, 17 de Março de 2025.

Itapira, 17 de Março de 2025.

Tais Helena Rosini Borges de Salles
Coordenadora de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DESTINADOS PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa abaixo relacionada para o Lote indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, conforme segue**:**

. **FERNANDEZ SEGURANÇA ARMADA LTDA,** CNPJ nº 50.667.224/0001-20**:** Para o Lote 01 (R$ 130.800,00).

Itapira, 17 de março de 2025.

Sr. Cesar Ricardo Lupinacci

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0167/2024, REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção de um tanque de contato e uma unidade de armazenamento e dosagem de hipoclorito de sódio – sistema de desinfecção da ETE – Estação de Tratamento de Esgotos de Barão Ataliba Nogueira, neste município. As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico e o Ofício da Secretaria de Obras resolvem prorrogar a execução do Contrato nº 0167/24, com fundamento no artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/21. CONTRATADA: **CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA.** Data da assinatura: 14 de Março de 2025- Vigência: 120 dias.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO ATINENTE AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 036/2022, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08277/2021. OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por meio de documento de arrecadação municipal – DAM. As partes de comum acordo conforme Ofício do Departamento de Arrecadação, resolvem e prorrogar o Contrato nº 036/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93. CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A. Data da assinatura: 18 de Fevereiro de 2025. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2025, INEXIGIBILIDADE N° 014/2025, PROCESSO N° 049/2025. OBJETO: Locação do campo de futebol "Benedito Valério" situado à Rua José Pereira, nº780, Bairro Vila Bazani, CEP 13.974-645, no município de Itapira-SP, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses. LOCADOR**: EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA.** Data da assinatura: 11/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Valor mensal: R$1.553,50 (mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº: 008/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 PROCESSO Nº 024/2025. OBJETO: Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itapira e a OSC Associação Centro do Idoso- Vida Mais, para repasse da emenda parlamentar 202415270016. PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO CENTRO DO IDOSO- VIDA MAIS.** Data da assinatura: 11 de Março de 2025. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0219/24, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0257/24. OBJETO: Contratação de empresa especializada para levantamento batimétrico das lagoas de decantação da ETE - Estação de Tratamento de Esgotos de Itapira (lote 02). Outrossim, nesta oportunidade, as partes de comum acordo, solicitação da Secretaria de Obras, resolvem prorrogar a execução do Contrato nº 0219/24, com fundamento no artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/21. CONTRATADA**: QUALY JET SANEAMENTO OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**. Data da assinatura: 14 de Março de 2025. Vigência: 60 dias.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0212/2024, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0233/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de Reforma da UBS Heládio Soares de Alvarenga, com fornecimento de materiais e mão de obra, localizado na Avenida dos Juritis, nº 2347, Bairro Parque da Felicidade, Itapira/SP. As partes de comum acordo resolvem prorrogar a execução do Contrato nº 0212/2024, conforme parecer jurídico, e Ofício da Secretaria de Obras, com fundamento no artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **GABRIEL SILOTO DOS SANTOS ENGENHARIA – ME.** Data da assinatura: 14 de Março de

2025. Vigência: 150 cento e cinquenta dias.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADO DESTINADAS AOS ESPAÇOS ESPORTIVOS, SENDO O CAMPO DO BAIRRO VILA IZAURA COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA, O CAMPO DO BAIRRO VILA BAZANI BENEDITO VALÉRIO E O CAMPO DO BAIRRO VILA SECCHI HORTÊNCIO LABEGALINI, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIZO a presente Dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e alterações.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa abaixo relacionada para o lote indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, conforme segue:

. **ITATELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS LTDA EPP**, CNPJ nº 67.603.167/0001-18**:** Para o lote 01 (R$ 20.796,61).

Itapira, 17 de março de 2025.
Prof. Dr. Moisés Diego Germano
Secretário de Esportes e Lazer

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 12/2025

Assunto: Formação em Serviço | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - Projeto Território da Leitura (parte 2)

Prezado(a) Professor(a),

Em consonância com o art. 54 da Lei Complementar nº 4.877/2012, a Secretaria Municipal de Educação de Itapira comunica aos integrantes do quadro do magistério do nível de **EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA**, o Cronograma Parcial (Parte 2) das formações em serviço no ano em curso (Projeto Território da Leitura), a saber:

1. DO CRONOGRAMA:

Ordem		Atividades Teóricas			Atividades Práticas
	Cargo 1	Cargo 2	Horário	Carga Horária	Carga Horária
2º	25/03/2025	26/03/2025	17h15 às 18h45	1h30	2h30
3º	08/04/2025	09/04/2025	17h15 às 18h45	1h30	2h30
4º	29/04/2025	30/04/2025	17h15 às 18h45	1h30	2h30
5º	20/05/2025	21/05/2025	17h15 às 18h45	1h30	2h30
	TOTAL			**7h30**	**12h30**

2. DO DETALHAMENTO DAS FORMAÇÕES:

2.1. DO Evento do dia 25/03/2025

Local	Oficina	Formador(a)
EMEB "Narciso Pieroni" (Setor 1)	Contação de histórias e mediação de leitura: O professor como ponte entre literatura e o estudante	Paula Querido
EMEB "Profa. Celita Vieira Magalhaes da Cunha" (Setor 2)	Conto e Reconto: da oralidade a escrita	Vera de Sá
EMEB "Profa. Maria Luísa Cruz Coelho" (Setor 3)	Explorando identidades Afrodescendentes na literatura	Mariana Gonçalves
EMEB "Profa. Edmee Boretti Rocha" (Setor 4)	Estímulo à criatividade e imaginação	Lucila Matsumoto

2.2. DO Evento do dia 08/04/2025

Local	Oficina	Formador(a)
EMEB "Narciso Pieroni" (Setor 1)	Conto e Reconto: da oralidade a escrita	Vera de Sá
Emeb "Profa. Celita Vieira Magalhaes da Cunha" (Setor 2)	Contação de histórias e mediação de leitura: O professor como ponte entre literatura e o estudante.	Paula Querido
EMEB "Maria Luisa Cruz Coelho" (Setor 3)	Estímulo à criatividade e imaginação	Lucila Matsumoto
EMEB "Profa. Edmee Boretti Rocha" (Setor 4)	Explorando identidades Afrodescendentes na literatura	Mariana Gonçalves

2.3. DO Evento do dia 29/04/2025

Local	Oficina	Formador(a)
EMEB "Narciso Pieroni" (Setor 1)	Explorando identidades Afrodescendentes na literatura	Mariana Gonçalves
EMEB "Profa. Celita Vieira Magalhaes da Cunha" (Setor 2)	Estímulo à criatividade e imaginação	Lucila Matsumoto
EMEB "Profa. Maria Luísa Cruz Coelho" (Setor 3)	Contação de histórias e mediação de leitura: O professor como ponte entre literatura e o estudante	Paula Querido
EMEB "Profa. Edmee Boretti Rocha" (Setor 4)	Conto e Reconto: da oralidade a escrita	Vera Sá

2.4. DO Evento do dia 20/05/2025

Local	Oficina	Formador(a)
EMEB "Narciso Pieroni" (Setor 1)	Estímulo à criatividade e imaginação	Lucila Matsumoto
EMEB "Profa. Celita Vieira Magalhaes da Cunha" (Setor 2)	Explorando identidades Afrodescendentes na literatura	Mariana Gonçalves
EMEB "Profa. Maria Luisa Cruz Coelho" (Setor 3)	Conto e Reconto: da oralidade a escrita	Vera Sá
EMEB "Profa. Edmee Boretti Rocha (Setor4)	Contação de histórias e mediação de leitura:O professor como ponte entre literatura e o estudante	Paula Querido

3. Público alvo:

3.1. Professor de Educação Infantil II;

3.2. Professor Adjunto de Educação Infantil (24h).

4. Regras gerais:

4.1. A ausência na formação teórica resultará na nulidade da obtenção das horas da atividade prática;

4.2. Fica a critério dos professores detentores de dois cargos de Professor de Educação Infantil II, a escolha da matrícula funcional que será definida como "Cargo 1" e "Cargo 2", sendo vedada a alternância, após o início das formações;

4.3. É vedada a soma de carga horária de encontros do "Cargo" 1 no "Cargo 2" e vice-versa, sendo que a certificação será expedida de acordo com a carga horária conquistada em cada um deles, salvo os casos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;

4.4. O outro vínculo deverá ser cumprido no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo na unidade escolar de exercício.

4.5 O professor ausente no evento correspondente a data do CARGO 1 não fará jus as horas de formação da semana, mesmo que cumpridas as atividades coletivas na unidade;

4.6. O professor que faltar nos encontros pedagógicos coletivos do segundo cargo na semana, mesmo que parcial, não fará jus a carga horária de formação nesse vínculo.

Sem mais,

Itapira, 11 de março de 2025.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

PORTARIA Nº 12/2025

CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS, Presidente do SAAE de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo para, sob a presidência do primeiro para compor a **Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público para os cargos mencionados no Processo de Compras nº 10/2025, Dispensa de Licitação nº 05/2025 de 07 de Março de 2025:**

- WILSON DE CASTRO E SILVA JUNIOR – RG Nº 9.386.507-7

- RAQUEL CÁSSIA DE CAMPOS – RG Nº 30.434.808-9

- PAULO ROBERTO DOS SANTOS – RG Nº 12.947.323-6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, em 17 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS

PRESIDENTE DO SAAE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara Municipal de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, convida as autoridades e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de março, sexta-feira, do corrente ano, às 16:00 horas, no plenário da Câmara, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, para prestação de contas do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões (FMAP), referente ao 3º quadrimestre de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagem aérea e hospedagem, para atender a demanda de Vereador desta Casa Legislativa.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa **EMERSON TURISMO LTDA**, CNPJ: 26.752.917/0001-36, com o valor global de R$ 1.804,79 (um mil, oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos), com fulcro no artigo 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO SARTORI

PRESIDENTE